

A PARTIR DE 07 DE MARÇO DE 2023

O Serviço Funerário do Município de São Paulo, será atendido pelas concessionárias abaixo:

CONCESSIONÁRIAS

CONSOLARE

CONSOLAÇÃO

QUARTA PARADA

SANTANA

TREMEMBÉ

VILA FORMOSA I E II

VILA MARIANA

ARAÇÁ

DOM BOSCO

SANTO AMARO

SÃO PAULO

VILA NOVA CACHOEIRINHA

GRUPO MAYA

CEMITÉRIOS

CONSOLAÇÃO

QUARTA PARADA

SANTANA

TREMEMBÉ

VILA FORMOSA I E II

VILA MARIANA

ARAÇÁ

DOM BOSCO

SANTO AMARO

SÃO PAULO

VILA NOVA CACHOEIRINHA

CAMPO GRANDE

LAGEADO

LAPA

PARELHEIROS

SAUDADE

FREGUESIA DO Ó

ITAQUERA

PENHA

SÃO LUIZ

SÃO PEDRO

CREMATÓRIO VL ALPINA

AGÊNCIAS

R. DA CONSOLAÇÃO, 1660 - CONSOLAÇÃO

R. NOVA DOS PORTUGUESES, 85/141 - SANTANA

AV. SALIM FARAH MALUF, S/N - ÁGUA RASA

R. BATISTA CAETANO, 300 - VL MARIANA

AV. DR. ARNALDO, 300 - PACAEMBU

ESTRADA DO PINHEIRO, 860 - PERUS

R. MINISTRO ROBERTO CARDOSO ALVES, 186
SANTO AMARO

R. CARDEAL ARCOVERDE, 1217 A - PINHEIROS

R. JOÃO MARCELINO BRANCO, S/N - VL N. CACHOEIRINHA

R. SANTA MARCELINA, 343 - VL CARMOSINA - ITAQUERA

AV. NOSSA SRA. DO SABARÁ, 1371 - CAMPO GRANDE

ESTRADA DO LAGEADO VELHO, 1490 - GUAIANASES

R. BERGSON, 347 - LAPA

R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 3244 - SANTANA

R. CÂNDIDA DE CARVALHO, 60 - SÃO MIGUEL PAULISTA

R. PROFESSOR ANTÔNIO PRUDENTE, 194 - LIBERDADE

AV. PIRES DO RIO, 3439 - JD NORMA

R. AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 851, SL 28 E 29 - ITAQUERA

AV. VEREADOR JOSÉ DINIZ, 2348 - CAMPO BELO

R. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, 963 - SANTO AMARO

R. IGUATINGA, 347 - SANTO AMARO

R. GIOVANNI GRONCHI, 1358 - MORUMBI

R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 4078 - SANTANA

PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO

Após o falecimento de um ente querido, o primeiro passo é procurar uma das Agências acima, para realizar a contratação dos serviços. Para isso o munícipe deve portar seu RG e os documentos da pessoa falecida:

• Declaração de óbito: "documento fornecido pelo médico, hospital, SVOC" (Serviço de Verificação de Óbitos da Capital) ou IML (Instituto Médico Legal). (Obrigatório).

• RG (ou CNH ou carteira de trabalho) e CPF da pessoa falecida. (Obrigatório)

• Certidão de Casamento da pessoa falecida, se houver.

• Certidão de nascimento da pessoa falecida, se houver.

O contratante deve ser, preferencialmente, parente do falecido(a), pois se responsabilizará pelas informações declaradas.

DÚVIDAS OU SOLICITAÇÕES: AÇIONE DIRETAMENTE AS CONCESSIONÁRIAS NOS TELEFONES

CONSOLARE: 0800-0800-190

GRUPO MAYA: 0800-042-9020

CORTEL: 5026-2750

VELAR: 3037-2000

ESCANEE O QR-CODE PARA ACESSAR
O PORTAL COM MAIS INFORMAÇÕES



LIGUE
**SP
156**

RECLAMAÇÕES OU SUGESTÕES



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SERVIÇO FUNERÁRIO

spRegula.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**